



Ford Motor Company Brasil Ltda



São Bernardo do Campo, 1º de novembro de 2018.

CI 028/2018

À

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Rodovia BR 101, S/N, Km 336
88708-352 – Tubarão/SC

At.: Sr. Luciano Menezes

Assunto: Intenção à Concessão Comercial da marca Ford
Incorporação parte municípios da área operacional Videira/SC à área de Tubarão/SC

Prezados Senhor,

Em decorrência do interesse demonstrado por V.Sa. de expandir seus negócios com a marca Ford na categoria comercial 51, a qual lhes autoriza a comercialização de caminhões leves, médios, pesados e extrapesados e a prestar assistência técnica aos respectivos produtos, autorizamos a incorporação de parcela da área operacional de Videira/SC à área operacional de Tubarão/SC, o que é formalizado nesta mesma data através de Aditamento ao Contrato de Vendas e Serviços – Caminhões Leves, Médios e Pesados, bem como abertura de novo ponto de vendas na área operacional abaixo mencionada.

A nomeação do ponto de vendas em questão está condicionada à entrega da documentação necessária e atendimento das características/investimentos operacionais a seguir dispostos:

1. CARACTERÍSTICAS:

- **Concessão Comercial – Categoria Comercial 51**
- **Área Operacional:** incorporação de parcela da área operacional de Videira/SC

ABDON BATISTA	SC	ERVAL VELHO	SC
AGUA DOCE	SC	FRAIBURGO	SC
ANITA GARIBALDI	SC	FREI ROGERIO	SC
ARROIO TRINTA	SC	GENERAL CARNEIRO	PR
BITURUNA	PR	HERVAL D'OESTE	SC
BRUNOPOLIS	SC	IBIAM	SC
CACADOR	SC	IBICARE	SC
CALMON	SC	IOMERE	SC
CAMPOS NOVOS	SC	IRINEOPOLIS	SC
CAPINZAL	SC	JABORA	SC
CATANDUVAS	SC	JOACABA	SC
CELSO RAMOS	SC	LACERDOPOLIS	SC
CRUZ MACHADO	PR	LEBON REGIS	SC



1

Ford Motor Company Brasil Ltda.

Av. do Taboão, 899 - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09655-900

FORM DRD Maio/2014



Ford Motor Company Brasil Ltda



LUZERNA	SC	RIO DAS ANTAS	SC
MACIEIRA	SC	SALTO VELOSO	SC
MATOS COSTA	SC	TANGARA	SC
MONTE CARLO	SC	TIMBO GRANDE	SC
OURO	SC	TREZE TILIAS	SC
PAULA FREITAS	PR	UNIAO DA VITORIA	PR
PAULO FRONTIN	PR	VARGEM	SC
PINHEIRO PRETO	SC	VARGEM BONITA	SC
PORTO UNIAO	SC	VIDEIRA	SC
PORTO VITORIA	PR	ZORTEA	SC

- **Endereço Filial:** Rodovia SC 453, SN, Bairro Rio das Pedras, CEP 89560-000, Videira/SC

2. INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS

2.1 Projeto Arquitetônico:

A concessionária, através de arquiteto contratado, deverá desenvolver um projeto arquitetônico adequado às leis de zoneamento e meio ambiente vigentes, condições de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida e submetê-lo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura desta carta ao Departamento de Desenvolvimento da Rede de Caminhões para análise, revisão e aprovação final.

O projeto deverá conter plantas de todos os pavimentos, cortes e fachadas. Todos os desenhos deverão estar em escala e/ou apresentar medições. O projeto deverá ser enviado em arquivo extensão "DWG". A concessionária também deverá apresentar fotos do terreno ou do edifício a ser reformado para viabilizar a análise das futuras instalações e o projeto de identificação a ser desenvolvido pela Ford.

A fachada da instalação deverá seguir o padrão de identificação Trustmark, que tem como conceito marcante a trave frontal que compoondo volume dinâmico, tornando a edificação uma referência no local que está instalada.

O projeto das instalações deverá permitir futura expansão da concessionária e oferecer equilíbrio entre os espaços destinados às áreas de vendas, peças, serviços e atendimento à clientes.

2.2 Cronograma de Obras:

O Distribuidor deverá entregar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta carta, o cronograma de obras, considerando o prazo definido no item 05 para início das atividades do estabelecimento comercial.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A concessionária deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta carta, os seguintes documentos:

[Handwritten signature]

Ford Motor Company Brasil Ltda.
Av. do Taboão, 899 - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09655-900

FORM DRD Maio/2014

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Ford Motor Company Brasil Ltda



1. Cópia do Cartão da Inscrição Estadual
2. Cópia do Cartão CNPJ
3. Cópia da Inscrição Municipal
4. Cópia Alvará de funcionamento
5. Caixa Postal Embratel
6. Contrato para implantação do "Programa de Serviço Total"
7. Telefone, fax e e-mail genérico da concessionária
8. Contato do CPD – Centro de Processamento de Dados / Telefone do CPD e Email do CPD

4. PARTICIPAÇÃO DE MERCADO

A manutenção da concessão comercial da marca Ford está condicionada ao cumprimento do volume anual de vendas ajustado no Plano Anual de Comercialização e Compromisso - PACC, que será assinado anualmente por V.Sa., de forma a garantir a contribuição de cada concessionária à participação de mercado planejada pela Ford.

5. INÍCIO DAS ATIVIDADES

Fica estabelecido até o mês de **Abril/2018** para início das atividades. O prazo foi definido de acordo com necessidade da área geográfica em questão e do tempo necessário para montagem do estabelecimento comercial.

6. RESPONSABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

A Concessão Comercial Ford é outorgada em caráter gratuito e não exclusivo, por isso a Ford Motor Company Brasil Ltda. não assume ou assumirá, no presente ou futuramente, qualquer responsabilidade sobre ações ou investimentos empreendidos por V.Sas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caso quaisquer dos itens mencionados não sejam integralmente cumpridos, a Ford considerar-se-á totalmente desobrigada com relação à outorga da concessão comercial em questão, passando a Ford a ter o livre direito de apreciar novas propostas formuladas por outros grupos interessados nessa localidade e concretizar com estes concessão comercial na localidade ora estipulada.

De igual modo, ficará V.Sa., exclusivamente nesta hipótese, totalmente desobrigados dos compromissos ora assumidos.

Eventual tolerância da Ford quanto à aplicação das disposições previstas nesta carta, se ocorrer, será interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, em novação ou renúncia do direito de exigir o fiel cumprimento das obrigações acordadas.

Ford Motor Company Brasil Ltda.
Av. do Taboão, 899 - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09655-900

FORM DRD Maio/2014



Ford Motor Company Brasil Ltda



Fica certo e entendido que qualquer informação, conhecimento, documentação técnica e financeira, inclusive os dados informatizados e armazenados eletronicamente, em especial as informações relativas à política comercial e plano de negócios da Ford, aos quais a concessionária tenha acesso em decorrência de sua relação comercial, que não sejam de domínio público, deverão ser mantidos em caráter confidencial, mesmo que o Contrato de Vendas e Serviços não venha ser alterado, assinado ou, até mesmo após encerrada a vigência do referido contrato. A cópia ou outro tipo de reprodução de tais informações serão permitidos apenas para o cumprimento da legislação vigente. As partes, sem o conhecimento prévio por escrito da outra parte, não tornarão públicas, sob hipótese alguma, quaisquer informações sobre os termos da presente relação comercial, obrigando-se a cumprir ou fazer cumprir por seus empregados, agentes ou prepostos esta prerrogativa, bem como as demais previstas no Contrato de Vendas e Serviços.

Para efeito de formalização do disposto na presente, solicitamos a aposição do "De Acordo" de V.Sa. na presente correspondência.

Atenciosamente,

Fernando Bfanchi

Supervisor do Departamento da Rede de Caminhões

Oswaldo Ramos

Diretor de Vendas, Marketing, e Serviços Ford Caminhões Brasil

De Acordo:

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

Luciano Menezes

Data: ____/____/____



Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de

LUCIANO MENEZES que assina por SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

do que dou fé. Tubarão, (SC), 08/11/2018. CSI
CAROLINE SILVERIO IDALINO ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL - FHF59424-GJ3A
Emol: 3,15 Selo: 1,90 ISS: 0,09 = 5,14 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de

LUCIANO MENEZES

do que dou fé. Tubarão, (SC), 08/11/2018. CSI
CAROLINE SILVERIO IDALINO ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL - FHF59423-2AAA
Emol: 3,15 Selo: 1,90 ISS: 0,09 = 5,14 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Ford Motor Company Brasil Ltda.

Av. do Taboão, 899 - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09655-900

FORM DRD Maio/2014



Ford Motor Company Brasil Ltda



São Bernardo do Campo, 1º de novembro de 2018.

CI 028/2018

À

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Rodovia BR 101, S/N, Km 336
88708-352 – Tubarão/SC

At.: Sr. Luciano Menezes

Assunto: Intenção à Concessão Comercial da marca Ford
Incorporação parte municípios da área operacional Videira/SC à área de Tubarão/SC

Prezados Senhor,

Em decorrência do interesse demonstrado por V.Sa. de expandir seus negócios com a marca Ford na categoria comercial 51, a qual lhes autoriza a comercialização de caminhões leves, médios, pesados e extrapesados e a prestar assistência técnica aos respectivos produtos, autorizamos a incorporação de parcela da área operacional de Videira/SC à área operacional de Tubarão/SC, o que é formalizado nesta mesma data através de Aditamento ao Contrato de Vendas e Serviços – Caminhões Leves, Médios e Pesados, bem como abertura de novo ponto de vendas na área operacional abaixo mencionada.

A nomeação do ponto de vendas em questão está condicionada à entrega da documentação necessária e atendimento das características/investimentos operacionais a seguir dispostos:

1. CARACTERÍSTICAS:

- **Concessão Comercial – Categoria Comercial 51**
- **Área Operacional:** incorporação de parcela da área operacional de Videira/SC

ABDON BATISTA	SC	ERVAL VELHO	SC
AGUA DOCE	SC	FRAIBURGO	SC
ANITA GARIBALDI	SC	FREI ROGERIO	SC
ARROIO TRINTA	SC	GENERAL CARNEIRO	PR
BITURUNA	PR	HERVAL D'OESTE	SC
BRUNOPOLIS	SC	IBIAM	SC
CACADOR	SC	IBICARE	SC
CALMON	SC	IOMERE	SC
CAMPOS NOVOS	SC	IRINEOPOLIS	SC
CAPINZAL	SC	JABORA	SC
CATANDUVAS	SC	JOACABA	SC
CELSO RAMOS	SC	LACERDOPOLIS	SC
CRUZ MACHADO	PR	LEBON REGIS	SC



1

Ford Motor Company Brasil Ltda.
Av. do Taboão, 899 - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09655-900

FORM DRD Maio/2014



Ford Motor Company Brasil Ltda



LUZERNA	SC	RIO DAS ANTAS	SC
MACIEIRA	SC	SALTO VELOSO	SC
MATOS COSTA	SC	TANGARA	SC
MONTE CARLO	SC	TIMBO GRANDE	SC
OURO	SC	TREZE TILIAS	SC
PAULA FREITAS	PR	UNIAO DA VITORIA	PR
PAULO FRONTIN	PR	VARGEM	SC
PINHEIRO PRETO	SC	VARGEM BONITA	SC
PORTO UNIAO	SC	VIDEIRA	SC
PORTO VITORIA	PR	ZORTEA	SC

- **Endereço Filial:** Rodovia SC 453, SN, Bairro Rio das Pedras, CEP 89560-000, Videira/SC

2. INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS

2.1 Projeto Arquitetônico:

A concessionária, através de arquiteto contratado, deverá desenvolver um projeto arquitetônico adequado às leis de zoneamento e meio ambiente vigentes, condições de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida e submetê-lo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura desta carta ao Departamento de Desenvolvimento da Rede de Caminhões para análise, revisão e aprovação final.

O projeto deverá conter plantas de todos os pavimentos, cortes e fachadas. Todos os desenhos deverão estar em escala e/ou apresentar medições. O projeto deverá ser enviado em arquivo extensão "DWG". A concessionária também deverá apresentar fotos do terreno ou do edifício a ser reformado para viabilizar a análise das futuras instalações e o projeto de identificação a ser desenvolvido pela Ford.

A fachada da instalação deverá seguir o padrão de identificação Trustmark, que tem como conceito marcante a trave frontal que compoando volume dinâmico, tornando a edificação uma referência no local que está instalada.

O projeto das instalações deverá permitir futura expansão da concessionária e oferecer equilíbrio entre os espaços destinados às áreas de vendas, peças, serviços e atendimento à clientes.

2.2 Cronograma de Obras:

O Distribuidor deverá entregar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta carta, o cronograma de obras, considerando o prazo definido no item 05 para início das atividades do estabelecimento comercial.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A concessionária deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta carta, os seguintes documentos:

Ford Motor Company Brasil Ltda.
Av. do Taboão, 899 - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09655-900

FORM DRD Maio/2014



Ford Motor Company Brasil Ltda



1. Cópia do Cartão da Inscrição Estadual
2. Cópia do Cartão CNPJ
3. Cópia da Inscrição Municipal
4. Cópia Alvará de funcionamento
5. Caixa Postal Embratel
6. Contrato para implantação do "Programa de Serviço Total"
7. Telefone, fax e e-mail genérico da concessionária
8. Contato do CPD – Centro de Processamento de Dados / Telefone do CPD e Email do CPD

4. PARTICIPAÇÃO DE MERCADO

A manutenção da concessão comercial da marca Ford está condicionada ao cumprimento do volume anual de vendas ajustado no Plano Anual de Comercialização e Compromisso - PACC, que será assinado anualmente por V.Sa., de forma a garantir a contribuição de cada concessionária à participação de mercado planejada pela Ford.

5. INÍCIO DAS ATIVIDADES

Fica estabelecido até o mês de **Abril/2018** para início das atividades. O prazo foi definido de acordo com necessidade da área geográfica em questão e do tempo necessário para montagem do estabelecimento comercial.

6. RESPONSABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

A Concessão Comercial Ford é outorgada em caráter gratuito e não exclusivo, por isso a Ford Motor Company Brasil Ltda. não assume ou assumirá, no presente ou futuramente, qualquer responsabilidade sobre ações ou investimentos empreendidos por V.Sas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caso quaisquer dos itens mencionados não sejam integralmente cumpridos, a Ford considerar-se-á totalmente desobrigada com relação à outorga da concessão comercial em questão, passando a Ford a ter o livre direito de apreciar novas propostas formuladas por outros grupos interessados nessa localidade e concretizar com estes concessão comercial na localidade ora estipulada.

De igual modo, ficará V.Sa., exclusivamente nesta hipótese, totalmente desobrigados dos compromissos ora assumidos.

Eventual tolerância da Ford quanto à aplicação das disposições previstas nesta carta, se ocorrer, será interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, em novação ou renúncia do direito de exigir o fiel cumprimento das obrigações acordadas.

Ford Motor Company Brasil Ltda.
Av. do Taboão, 899 - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09655-900

FORM DRD Maio/2014



Ford Motor Company Brasil Ltda



Fica certo e entendido que qualquer informação, conhecimento, documentação técnica e financeira, inclusive os dados informatizados e armazenados eletronicamente, em especial as informações relativas à política comercial e plano de negócios da Ford, aos quais a concessionária tenha acesso em decorrência de sua relação comercial, que não sejam de domínio público, deverão ser mantidos em caráter confidencial, mesmo que o Contrato de Vendas e Serviços não venha ser alterado, assinado ou, até mesmo após encerrada a vigência do referido contrato. A cópia ou outro tipo de reprodução de tais informações serão permitidos apenas para o cumprimento da legislação vigente. As partes, sem o conhecimento prévio por escrito da outra parte, não tornarão públicas, sob hipótese alguma, quaisquer informações sobre os termos da presente relação comercial, obrigando-se a cumprir ou fazer cumprir por seus empregados, agentes ou prepostos esta prerrogativa, bem como as demais previstas no Contrato de Vendas e Serviços.

Para efeito de formalização do disposto na presente, solicitamos a aposição do "De Acordo" de V.Sa. na presente correspondência.

Atenciosamente,


Fernando Bianchi

Supervisor do Departamento da Rede de Caminhões


Oswaldo Ramos

Diretor de Vendas, Marketing, e Serviços Ford Caminhões Brasil

De Acordo:


Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

Luciano Menezes

Data: ____/____/____

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3626-4567

Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de

LUCIANO MENEZES que assina por SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

do que dou fé. Tubarão, (SC), 08/11/2018. CSI
CAROLINE SILVERIO IDALINO ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL - FHF59424-G13A
Emol: 3,15 Selo: 1,90 ISS: 0,09 = 5,14 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3626-4567

Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de

LUCIANO MENEZES

do que dou fé. Tubarão, (SC), 08/11/2018. CSI
CAROLINE SILVERIO IDALINO ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL - FHF59429-2AAA
Emol: 3,15 Selo: 1,90 ISS: 0,09 = 5,14 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Ford Motor Company Brasil Ltda.
Av. do Taboão, 899 - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09655-900

FORM DRD Maio/2014



Aditamento ao Contrato de Vendas e Serviços CAMINHÕES LEVES, MÉDIOS E PESADOS

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. empresa industrial estabelecida à Avenida do Taboão, 899, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.470.727/0001-20, neste ato por seus representantes legais ou procuradores, doravante denominada simplesmente Ford, e **SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** estabelecida à **RODOVIA BR 101, KM 336 - TUBARÃO/SC**, inscrita no CNPJ nº **83.706.788/0001-83**, neste ato por seus representantes legais, em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominada **DISTRIBUIDOR**, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, concordam e resolvem aditar o Contrato de Vendas e Serviços, consoante alterações a seguir apresentadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica desde já alterada a cláusula E (i) do Preâmbulo do Contrato de Vendas e Serviços, que passa a vigorar com a seguinte redação:

E. ÁREA OPERACIONAL DO DISTRIBUIDOR

i. O DISTRIBUIDOR terá suas instalações e desempenhará suas atividades, observado o disposto na cláusula 1.D das "Disposições Padrão do Contrato de Vendas e Serviços", parte integrante deste instrumento, nas seguintes localidades:

ABDON BATISTA	SC	HERVAL D'OESTE	SC
AGUA DOCE	SC	IBIAM	SC
ANITA GARIBALDI	SC	IBICARE	SC
ARMAZEM	SC	IMARUI	SC
ARROIO TRINTA	SC	IMBITUBA	SC
BITURUNA	PR	IOMERE	SC
BOCAINA DO SUL	SC	IRINEOPOLIS	SC
BOM JARDIM DA SERRA	SC	JABORA	SC
BOM RETIRO	SC	JAGUARUNA	SC
BRACO DO NORTE	SC	JOACABA	SC
BRUNOPOLIS	SC	LACERDOPOLIS	SC
CACADOR	SC	LAGES	SC
CALMON	SC	LAGUNA	SC
CAMPO BELO DO SUL	SC	LAURO MULLER	SC
CAMPOS NOVOS	SC	LEBON REGIS	SC
CAPAO ALTO	SC	LUZERNA	SC
CAPINZAL	SC	MACIEIRA	SC
CAPIVARI DE BAIXO	SC	MATOS COSTA	SC
CATANDUVAS	SC	MONTE CARLO	SC
CELSO RAMOS	SC	ORLEANS	SC
CERRO NEGRO	SC	OTACILIO COSTA	SC
CORREIA PINTO	SC	OURO	SC
CRUZ MACHADO	PR	PAINEL	SC
CURITIBANOS	SC	PALMEIRA	SC
ERVAL VELHO	SC	PAULA FREITAS	PR
FRAIBURGO	SC	PAULO FRONTIN	PR
FREI ROGERIO	SC	PEDRAS GRANDES	SC
GENERAL CARNEIRO	PR	PESCARIA BRAVA	SC
GRAO PARA	SC	PINHEIRO PRETO	SC
GRAVATAL	SC	PONTE ALTA	SC





PONTE ALTA DO NORTE SC
PORTO UNIAO SC
PORTO VITORIA PR
RIO DAS ANTAS SC
RIO FORTUNA SC
RIO RUFINO SC
SALTO VELOSO SC
SANGAO SC
SANTA CECILIA SC
SANTA ROSA DE LIMA SC
SAO CRISTOVAO DO SUL SC
SAO JOAQUIM SC
SAO JOSE DO CERRITO SC
SAO LUDGERO SC

SAO MARTINHO
TANGARA
TIMBO GRANDE
TREZE DE MAIO
TREZE TILIAS
TUBARAO
UNIAO DA VITORIA
URUBICI
URUPEMA
VARGEM
VARGEM BONITA
VIDEIRA
ZORTEA

SC
SC
SC
SC
SC
SC
PR
SC
SC
SC
SC
SC
SC

ii. O DISTRIBUIDOR desempenhará suas atividades em estabelecimento cujas instalações deverão obedecer ao disposto no item 2 das "Disposições Padrão do Contrato de Vendas e Serviços", nos seguintes endereços:

RODOVIA BR -101, KM 336 - SÃO JOÃO
TUBARÃO/SC
83.706.788/0002-64

RODOVIA BR 116, KM 247 - ÁREA INDUSTRIAL
LAGES/SC
83.706.788/0003-45

CLÁUSULA 2ª - Convencionam as partes que as demais cláusulas e condições do Contrato permanecem inalteradas e plenamente vigentes.

E por estarem assim de pleno acordo com as disposições deste aditivo, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo, 1º de novembro de 2018.

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

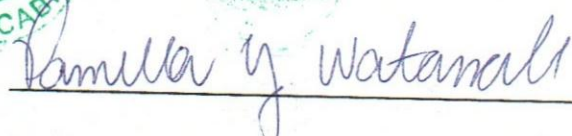

Fernando Bianchi
Supervisor Desenvolvimento da Rede Ford
Caminhões

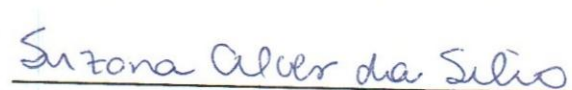

Oswaldo Ramos Junior
Diretor de Vendas, Marketing, e Serviços Ford
Caminhões Brasil

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA


LUCIANO MENEZES
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:


Tamella Y Watanabe


Suzana Alves da Silva



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel: (48) 3626-4567
Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática está idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. Do que dou fé.
Tubarão, (SC), 16/01/2019.TMZ

TAIMARA MACHADO ZANELA-ESCREVENTE
Selo: NORMAL - FJD99461-YHAA
Emol: R\$ 3,40 Selo(s): R\$ 1,95 ISS: 0,10 = 5,60
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel: (48) 3626-4567
Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de.

LUCIANO MENEZES que assina por SOMEVAL SOCIEDADE
MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
do que dou fé. Tubarão, (SC), 08/11/2018. CSI
CAROLINE SILVERIO IDALINO ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL-FHF59427-749L
Emol: 3,15 Selo: 1,90 ISS: 0,09 = 5,14 Confira os dados do ato
em: selo.tjsc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel: (48) 3626-4567
Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

LUCIANO MENEZES
do que dou fé. Tubarão, (SC), 08/11/2018. CSI
CAROLINE SILVERIO IDALINO ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL-FHF59432-48V
Emol: 3,15 Selo: 1,90 ISS: 0,09 = 5,14 Confira os dados do ato
em: selo.tjsc.jus.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA



AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EXERCÍCIO 2018

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO

061813 - FLORISA

Nº CPF / CNPJ

83.706.788/0002-64

NOME EMPRESARIAL

SOMEVAL SOC.MERC. DE VEIC.AUTOM.LTDA

DATA ABERTURA

20/06/2008

LOGRADOURO

RUA ROD BR 101

Nº IMÓVEL

KM336

NOME BAIRRO

SAO JOAO - ME

Nº CEP

88708352

EDIFÍCIO

APTO / SALA

MUNICÍPIO - UF

TUBARÃO / SC

OBSERVAÇÕES

SAO JOAO - ME

COMPLEMENTO

CNAE - ATIVIDADE

4511-1/0 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

HORÁRIO INICIAL / FINAL

08:00-12:00 / 13:30-18:00 /

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)



Obs:

Inês Jose Martin
Inês Jose Martin
MAT 16445

Data Emissão: 21/03/2018

Vencimento: 31/12/2018

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL



**Município
de Tubarão**



DECRETO Nº 4.487, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
VALIDADE DOS ALVARÁS DE
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXPEDIDOS NO ANO DE 2018.**

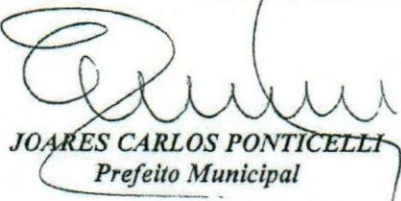
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar Nº 1, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações, DECRETA:

Art. 1º Os alvarás de localização e funcionamento expedidos para o exercício de 2018, terão sua validade prorrogada até 30/04/2019, independente da expedição de novo documento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

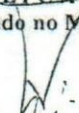
Tubarão, SC, 05 de dezembro de 2018


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal


TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal

"PUBLICAÇÃO"

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.


TARCÍSIO HEMKEMEIER
SECRETÁRIO DE GESTÃO MUNICIPAL

SepeX



CAMINHÕES



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

/PR

A/C DO SR. PREGOEIRO

**REFERENTE: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019.**

**ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO FARIAS MARTINS, Nº 514 -
CENTRO, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, PARANÁ**

CEP: 86.225-000



SEDEX



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

Aos 15 dias do mês de março de 2019, às 9h00, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita à Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, reuniram-se Luis Guilherme Borsatto – Pregoeiro, Silvia Fernanda Nunes e Fábio Cezar Albino de Souza – membro de apoio, designados pela Portaria nº 013/2019 de 04/01/2019 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 004/2019, onde segundo parecer emitido pelo Departamento Jurídico do Município optou pelo acolhimento do recurso impetrado pela **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 83.706.788/0002-64**, para o fim de reformar a decisão do pregoeiro mantendo a classificação da empresa vencedora do certame, por ter apresentado menor preço ao objeto licitado, uma vez que a simples extrapolação de prazo para apresentação dos documentos relativos a habilitação, não é suficiente para promover a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vedação ao excesso de formalismo, da proporcionalidade e da razoabilidade devendo o pregoeiro proceder a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, em conformidade com o art. 3º, IV da Lei nº 10.520/2002.

Em ato contínuo foi aberto o envelope dos documentos de habilitação, onde foi verificado que os mesmos estavam em conformidade às exigências editalícias, porém constatamos que as certidões MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL e FGTS estão vencidas na data de hoje, todavia estavam vigentes na data do certame, assim informamos que a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para nos enviar as novas certidões.

Diante do exposto e após apresentação das novas certidões o pregoeiro e equipe de apoio declara vencedor do certame a empresa **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 83.706.788/0002-64**, Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

[Handwritten signature]

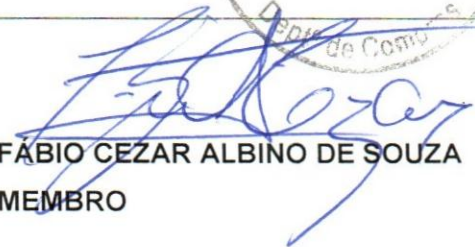


Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br




LUIS GUILHERME BORSATTO
PREGOEIRO


FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA
MEMBRO


SILVIA FERNANDA NUNES
MEMBRO